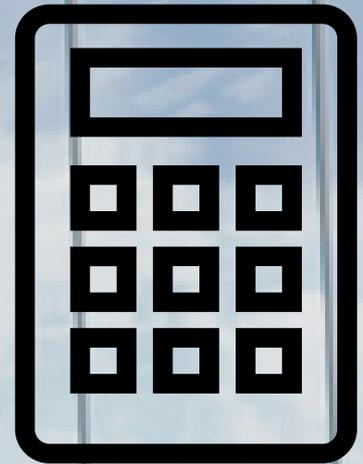
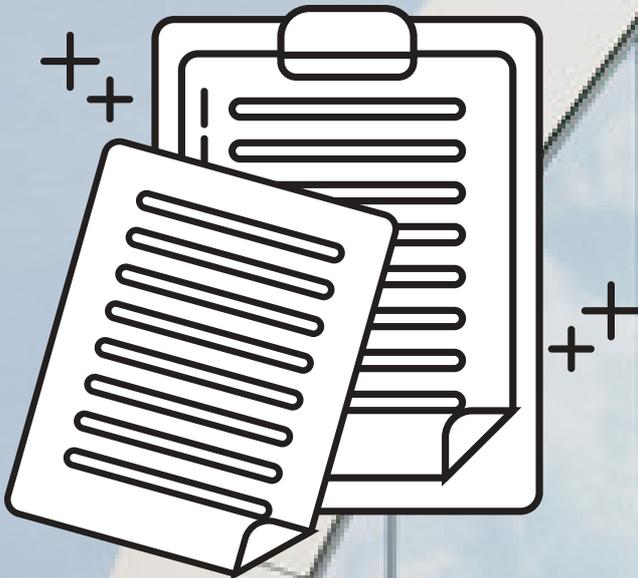




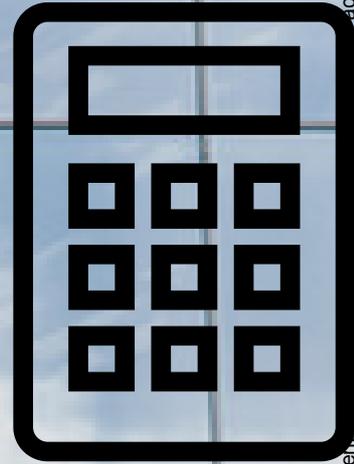
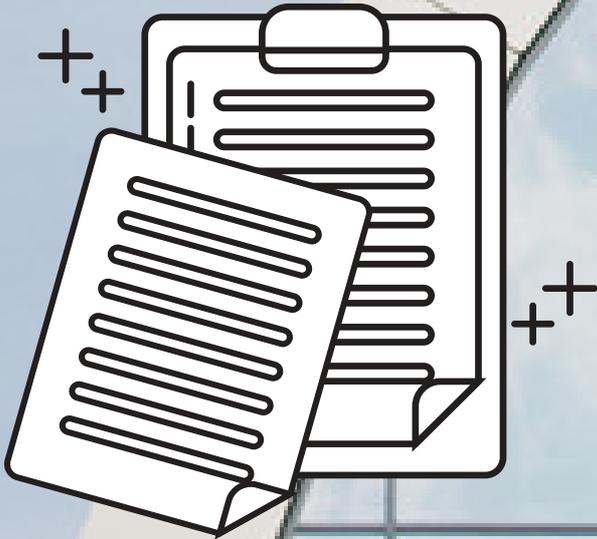
Relatório Anual de Atividades 2021





TJMS

Auditoria Interna





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Sumário

1 – Apresentação	2
2 – Auditoria Interna – Fundamentos e Estrutura.....	3
3 – Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2021	5
3.1 – Auditorias	5
3.1.1 – Principais resultados das Auditorias.....	7
3.2 – Consultorias	15
3.3 – Outras ações previstas.....	16
3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal	16
3.3.2 – Ações de controle.....	19
3.3.3 – Monitoramentos.....	20
3.3.4 – Ações não previstas no PAA	21
4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria	22
5 – Principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.....	22
6 – Proposta de Encaminhamento	25



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

1 – Apresentação

A auditoria interna é uma atividade que realiza avaliações e consultorias, com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Tem como propósito básico, auxiliar no alcance dos objetivos da instituição, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles e de governança.

Nesse contexto e nos termos do art. 4º, I, da Resolução CNJ nº 308/2020 c/c art. 12, I, da Portaria TJMS nº 2000/2021 (Estatuto da Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul), a Auditoria Interna deste Tribunal de Justiça deverá reportar-se, funcionalmente, ao Pleno do Tribunal de Justiça, no exercício de suas funções administrativas, mediante apresentação de relatório anual de atividades, observando-se, no mínimo, os critérios e os parâmetros previstos no art. 5º da mencionada Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, o reporte funcional tem o objetivo precípuo de informar sobre a atuação da Auditoria Interna, em especial quanto ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria – PAA; à declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria; e, aos principais riscos e fragilidades de controle e à avaliação da governança institucional.

Dessa forma, o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – consolida todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do TJMS no exercício de 2021, e demais informações pertinentes, em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, a ser submetido à apreciação da d. Presidência e do Tribunal Pleno no exercício da função administrativa deste Tribunal de Justiça.

Por fim, cumpre ressaltar que, conforme o art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020, o presente relatório deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente delibere sobre a atuação da Auditoria Interna.



2 – Auditoria Interna – Fundamentos e Estrutura

2.1 Fundamentos da Atividade de Auditoria Interna

A atividade de auditoria interna fundamenta-se no art. 74 da Constituição Federal de 1988, que determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão manter sistema de controle interno com as finalidades, entre outras, de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal, bem como a aplicação de recursos públicos e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com a publicação das Resoluções nº 308/2020 e 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, foi instituído o Sistema de Auditoria Interna Governamental no âmbito do Poder Judiciário, bem como aprovadas as diretrizes técnicas para o exercício da atividade.

As citadas resoluções estabelecem que a atividade de auditoria interna tem por finalidade agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, bem como aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos, os quais compreendem as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos.

O Tribunal de Justiça instituiu, por meio das Portarias TJMS nº 2.000/2021 e 2.001/2021, respectivamente, o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Auditoria Interna do TJMS, em atendimento à determinação contida na Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

As referidas portarias, publicadas no âmbito deste Tribunal de Justiça, estabelecem princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no Poder Judiciário do MS, em aderência aos padrões internacionais de auditoria, visando, ainda, promover a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria interna desenvolvida neste Tribunal.

2.2 Estrutura Organizacional

A Auditoria Interna integra a estrutura administrativa do TJMS e foi criada pela Portaria TJMS nº 15, de 20 de março de 2001 e reestruturada por meio da Portaria TJMS nº 1.375, de 12 de novembro de 2018. Está diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme exigência contida no art. 3º da Resolução CNJ nº 308/2020, cujas atribuições encontram-se disciplinadas na Portaria TJMS nº 2.100 de 4 de agosto de 2021 - Regimento Interno e Manual de Atribuições da Secretaria do TJ/MS.

Atualmente a Auditoria Interna é composta por 07 (sete) servidores, assim distribuídos:

Servidor	Cargo/Função	Formação Profissional
Kele Cristina Leite de Melo	Diretora - Analista Judiciário	Engenharia Elétrica e Direito/Especialista em Direito Público, Direito Administrativo e Governança Pública e Licitações e Contratos
Núcleo de Auditoria		
Eduardo Sadao Takase	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Administração Pública, Direito Constitucional e Gestão Pública
Larissa Andressa Furini Pellizzari	Assessor Técnico Especializado - Técnico de Nível Superior	Administração e Comunicação Social-Jornalismo/Especialização em Administração Pública e Direito Constitucional
Marta Regina Maistro Malta	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Processo Civil, Empreendedorismo e Qualidade de Vida no Trabalho, Administração Pública, Direito Constitucional e Gestão de Risco
Rafael Lima Soriano	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Direito Constitucional, Administração Pública, Direito Público e Direito Administrativo
Rúbia Rodrigues Rosário Simões	Assessor Técnico Especializado - Analista Judiciário	Direito/Especialização em Administração Pública
Coord. de Controle e Acompanhamento da Gestão		
Heloise Rezende da Silva	Coordenador - Técnico de Nível Superior	Ciências Contábeis/Especialização em Contabilidade Pública e Direito Administrativo e Licitações



3 – Desempenho da Auditoria Interna em relação ao PAA 2021

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna foram norteados pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2021, aprovado pelo Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, nos autos do Processo SCDPA nº 007.373.0001/2020, conforme determina a Resolução CNJ nº 309/2020 e a Portaria TJMS nº 2.000/2021, observados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, para fins de definição do objeto de auditoria e demais atividades de responsabilidade desta unidade.

3.1 – Auditorias

A Auditoria é atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhadas para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Elas auxiliam a organização no alcance de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, conforme definição do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA.

Conforme disposto no art. 5º, I, da Resolução CNJ nº 308/20, incumbe a esta Auditoria Interna explicitar a relação entre o planejamento de auditorias e as auditorias efetivamente realizadas e os principais resultados das avaliações.

No Plano Anual de Auditoria Interna do TJMS de 2021, foi prevista a realização de 7 (sete) ações de auditoria, tendo sido todas realizadas.

Após comparação entre o planejamento das auditorias previstas para 2021 e as realizadas, observou-se que a execução alcançou o índice de 100% (cem por cento).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

O gráfico abaixo demonstra a relação entre auditorias planejadas e executadas:



O quadro abaixo descreve os objetos, objetivos e resultados das auditorias realizadas em 2021.

Objeto	Objetivos	Executada	Resultados
Auditoria no Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC Secretaria de Finanças Processo: 158.0322/2022 158.0323/2022	Analisar gestão orçamentária, financeira e patrimonial e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das unidades gestoras TJMS e FUNJECC a ser remetido ao TCE/MS	Sim	Parecer conclusivo enviado ao TCE/MS
Auditoria na Aplicação do Manual de Compras e Contratações no PJMS Secretarias do TJ Processo: 007.506.0001/2021	Verificar se as orientações e boas práticas constantes do Manual de Compras e Contratações estão sendo aplicadas nas aquisições de bens e contratação de serviços do PJMS.	Sim	Recomendações a todas as Secretarias do TJ
Auditoria para Avaliação da Conta Vinculada Secretaria de Finanças Processo: 007.506.0002/2021	Verificar a aplicação da Resolução nº 169/CNJ, incluindo percentuais.	Sim	Recomendações à Secretaria de Finanças



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

<p>Auditoria para Avaliação dos Controles internos dos procedimentos licitatórios – especialmente Pregão Eletrônico</p> <p>Secretaria de Bens e Serviços.</p> <p>Processo: 007.506.0003/2021</p>	<p>Verificar a existência e eficácia dos controles internos nos processos licitatórios</p>	<p>Sim</p>	<p>Recomendações à Secretaria de Bens e Serviços</p>
<p>Auditoria Coordenada com CNJ - Acessibilidade Digital do Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul</p> <p>Secretarias do TJ</p> <p>Processo 007.506.0004/2021</p>	<p>Avaliar a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis</p>	<p>Sim</p>	<p>Recomendações à Secretaria de Tecnologia da Informação. Secretaria de Comunicação e Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</p>
<p>Auditoria para Avaliação da Política de Segurança da Informação.</p> <p>Secretaria de Tecnologia da Informação</p> <p>Processo: 007.506.0005/2021</p>	<p>Verificar a existência e eficácia da Política de Segurança da Informação no PJMS</p>	<p>Sim</p>	<p>Recomendações à Secretaria de Tecnologia da Informação</p>
<p>Auditoria para verificar os procedimentos de fiscalização do Contrato de Publicidade do PJMS (CT 01.045/2016)</p> <p>Secretaria de Comunicação</p> <p>Processo: 007.506.0006/2021</p>	<p>Verificar os procedimentos de execução e fiscalização do Contrato 01.045/2016 quanto ao aspecto da legalidade dos procedimentos adotados.</p>	<p>Sim</p>	<p>Recomendações à Secretaria de Comunicação</p>

Quadro: Auditorias Realizadas em 2021

3.1.1 – Principais resultados das Auditorias

Auditoria no Processo anual de Contas: TJMS/FUNJECC

1. Unidade Gestora FUNJECC

A Unidade Gestora FUNJECC - Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Criminais - é um Fundo que foi criado pela Lei Estadual nº. 1.071/1990 com arrecadação própria, cujas fontes de recursos origina-se principalmente das Taxas (Judiciais e Extrajudiciais).

As demonstrações apresentadas na Prestação de Contas refletem a utilização dos recursos consignados no orçamento do FUNJECC para o exercício de 2021, sendo materializados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.

A receita do FUNJECC, para o exercício de 2021 foi estimada em R\$193.000.000,00, (Cento e noventa e três milhões de reais) por meio da Lei Estadual nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Suplemento II do Diário Oficial nº 10.355 de 18 de dezembro de 2020.

A arrecadação foi superior ao previsto, sendo R\$ 215.352.930,29 (Duzentos e quinze milhões trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Quanto ao desempenho da arrecadação, nota-se uma variação positiva no valor arrecadado no exercício de 2021 em comparação ao ano anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Exercício	Valor Arrecadado R\$	Varição R\$	%
2018	166.553.665,28	-	
2019	172.648.938,54	6.095.273,26	3,66
2020	163.403.312,68	- 9.245.625,86	- 5,36
2021	215.353.930,29	51.949.617,61	31,79

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios 2018 a 2021

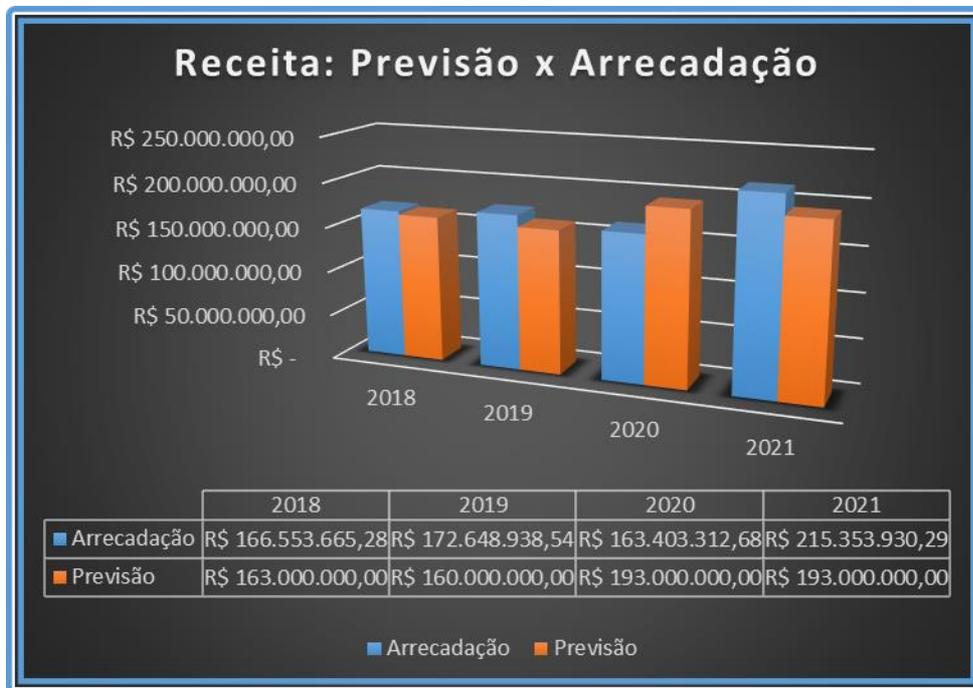


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

O gráfico abaixo mostra a previsão e arrecadação efetiva da receita nos últimos 4 anos.



A despesa fixada para o exercício de 2021 foi de R\$193.000.000,00 (Cento e noventa e três milhões de reais) conforme a Lei Estadual nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020.

A despesa realizada atingiu o valor de R\$ 163.459.396,38 (Cento e sessenta e três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), correspondendo aproximadamente 76,86% da despesa autorizada, que foi de R\$212.677.000,00 (Duzentos e doze milhões seiscentos e setenta e sete mil reais). Deste modo, o montante de R\$ 49.217.603,62 (Quarenta e nove milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos) não foi utilizado para a execução da despesa.

No exercício de 2021, foram abertos créditos adicionais no valor de R\$27.251.720,00 (Vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), tendo como origem de recursos o superávit financeiro do exercício anterior e a anulação de dotação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Assim tem-se que a receita arrecadada no ano de 2021 alcançou o valor de R\$215.352.930,29 (Duzentos e quinze milhões trezentos e cinquenta e dois mil



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para uma despesa realizada (empenhada) de R\$163.459.396,38 (Cento e sessenta e três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), ou seja, arrecadou-se mais receitas do que as despesas realizadas, ocasionando um resultado orçamentário superavitário de R\$51.893.533,91 (Cinquenta e um milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

A disponibilidade de caixa iniciada em 2021 foi de R\$ 55.797.992,08 (Cinquenta e cinco milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), e terminando o exercício com uma disponibilidade de caixa de R\$116.813.894,73 (Cento e dezesseis milhões oitocentos e treze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo que, R\$ 11.231.503,31 (Onze milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos) estão comprometidos com valores restituíveis, restando, pois, R\$ 105.582.391,42 (Cento e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) para pagamento dos restos a pagar. Observa-se a suficiência de disponibilidade financeira perante a dívida flutuante.

A Unidade Gestora FUNJECC no ano de 2021 teve um resultado financeiro positivo no valor R\$ 61.015.902,65 (Sessenta e um milhões quinze mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) decorrente do excesso de arrecadação e da economia orçamentária auferidos no ano, bem como do saldo positivo da execução extra orçamentária.

2. Unidade Gestora TJMS

A Unidade Gestora Tribunal de Justiça não se caracteriza como um agente arrecadador, sendo assim, recebe transferências financeiras (repasse) do Estado de Mato Grosso do Sul para executar despesas orçamentárias da prestação de serviços públicos. O repasse financeiro é em forma de duodécimo nos parâmetros do art. 12, III, da Lei Estadual nº 5.543/2020.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

As demonstrações contábeis contemplam a execução e a análise dos recursos consignados no orçamento da UG Tribunal de Justiça, para o exercício de 2021, sendo materializados nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e nos Fluxos de Caixa, extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.

O orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Estadual nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020, publicado no Suplemento II do Diário Oficial nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020, foi elaborado em conformidade com o disposto no § 4º, dos art. 160 e 161 caput, da Constituição Estadual, observando os objetivos e prioridades da Administração Pública Estadual, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Estadual nº 5.543, de 15 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

No exercício de 2021 a UG Tribunal de Justiça recebeu em repasse financeiro o valor de R\$ 954.194.887,28 (Novecentos e cinquenta e quatro milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

A despesa realizada, derivada da Lei Orçamentária Anual de 2021 e de seus créditos adicionais, atingiram o valor de R\$952.887.604,26 (Novecentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) correspondendo em torno de 98,07% da despesa autorizada, que foi de R\$971.611.000,00 (Novecentos e setenta e um milhões seiscentos e onze mil reais). Deste modo, o montante de R\$18.723.395,74 (Dezoito milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) não foi utilizado para a execução da despesa.

A disponibilidade de caixa iniciada em 2021 foi de R\$81.566.159,78, (Oitenta e um milhões quinhentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) e terminando o exercício com uma disponibilidade de caixa de R\$23.062.260,05 (Vinte e três milhões sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos), sendo que, R\$15.618.649,04 (Quinze milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) estão comprometidos com restos a pagar processados, restando, pois, R\$7.443.611,01



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

(Sete milhões quatrocentos e quarenta e três reais seiscentos e onze reais e um centavo) para pagamento dos valores restituíveis.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi deficitário em R\$58.503.899,73 (Cinquenta e oito milhões quinhentos e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) que corresponde a variação das disponibilidades no final e no início do ano, bem como a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

O déficit financeiro apurado no ano de 2021 é decorrente da execução extra orçamentária, ou seja, os pagamentos extra orçamentários superaram os recebimentos.

Com relação as despesas com pessoal da UG Tribunal de Justiça em 2021 atingiram o montante de R\$ 747.657.474,49 (Setecentos e quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o equivalente a 4,73% da Receita Corrente Líquida, evidenciando assim, o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A UG Tribunal de Justiça utilizou cerca de 98,07% do orçamento autorizado, sendo em torno de 77,10% em despesas com pessoal e encargos sociais, com finalidade à prestação de serviços administrativo e judicial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Auditoria na Aplicação do Manual de Compras e Contratações do Poder Judiciário

Objetivo: Verificar se as orientações e boas práticas constantes do Manual de Compras e Contratações estão sendo aplicadas nas aquisições de bens e contratações de serviços do PJMS.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar, a despeito dos achados apontados, que a unidades auditadas demonstraram significativa aderência às boas práticas institucionalizadas pela portaria TJMS nº 1.348/2018. Entretanto, observamos a necessidade de ajustes nos documentos e informações que compõem o planejamento da contratação,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente deste Tribunal, que homologou as recomendações propostas e encaminhou às áreas auditada para cumprimento.

Auditoria na Avaliação da Conta Vinculada.

Objetivo: Verificar a aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, incluindo os percentuais, e avaliar os controles internos da área auditada na gestão da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que os controles internos na gestão da conta-depósito vinculada demonstraram que as ações atualmente adotadas apresentam fragilidades. Sendo que as principais detectadas foram a deficiência de capacitação específica para o gerenciamento da conta e a ausência de manual de operacionalização da conta-depósito vinculada, que estabeleça diretrizes do processo de abertura, retenção, resgate e movimentação dos valores depositados, conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria para Avaliação dos controles internos dos procedimentos licitatórios, especialmente o Pregão.

Objetivo: Verificar a existência e eficácia dos controles internos nos processos licitatórios, especialmente Pregões Eletrônicos.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar a existência de deficiências relativas aos controles internos adotados pela unidade auditada para os processos licitatórios e deficiências alusivas ao normativo que regulamenta o Pregão Eletrônico no Poder Judiciário/MS. Citam-se algumas delas: Deficiência das estruturas de controles internos; Deficiência nos editais nas disposições previstas sobre os procedimentos de consulta ao CERCA na fase habilitatória dos Pregões Eletrônicos e Deficiência na



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

regulamentação das diretrizes utilizadas no Pregão Eletrônico, conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria Coordenada CNJ para avaliação da Acessibilidade Digital do Poder Judiciário

Objetivo: Avaliar a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar que as diretrizes atualmente adotadas para promoção da acessibilidade digital para pessoas com deficiência apresentam lacunas, sendo as principais: Deficiência de políticas e diretrizes de acessibilidade digital no PJMS; Insuficiência de acessibilidade em tecnologias da informação e comunicação (TIC) para pessoas com deficiência, e; Deficiência no plano de capacitação da força de trabalho e no ambiente acessível do TJMS, conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria para avaliação da Política de Segurança da Informação do PJMS

Objetivo: Verificar a existência e eficácia da Política de Segurança da Informação no Poder Judiciário/MS, analisando a aderência às normas de segurança da informação, especialmente quanto a Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ).

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar fragilidades no que tange a segurança da



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

informação e cibernética deste Egrégio, em relação ao preconizado pela Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ). Citam-se algumas fragilidades: Estrutura de segurança da informação subordinada à área de TIC e não diretamente à alta administração do órgão; Deficiência no atendimento aos requisitos para elevação do nível de segurança das infraestruturas críticas; e Deficiência da Política de Segurança da Informação do PJMS, conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

Auditoria no Contrato de Publicidade do PJMS - 01.045/2016

Objetivo: Verificar os procedimentos de execução e fiscalização do Contrato 01.045/2016 quanto ao aspecto da legalidade dos procedimentos adotados.

Resultados: A Auditoria cumpriu seu objetivo, na medida em que as situações encontradas permitiram verificar, a despeito dos achados apontados, deficiência na fiscalização da execução contratual, com vista ao cumprimento do estabelecido nas normas que regem a matéria e nas cláusulas do contrato. Foram detectadas as seguintes inconformidades: Inexistência do Plano Anual de Comunicação; Valores praticados em desacordo com a Tabela Sinapro, e; Deficiência das avaliações semestrais, conforme consignado no Relatório Final, que foi encaminhado ao Exmo. Presidente do Tribunal, que homologou as recomendações propostas para sanar as deficiências e encaminhou à área auditada para cumprimento.

3.2 – Consultorias

As Consultorias abordam os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada, bem como auxilia a estruturação e o fortalecimento da primeira e segunda linhas da gestão.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

Segundo o Glossário da norma IPPF, exemplos de serviços de consultoria incluem orientação, assessoria, facilitação e treinamento.

A Auditoria Interna realizou consultoria do tipo facilitação ao compor o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados instituído pela Portaria nº 1.936, 12/02/2021.

3.3 – Outras ações previstas

As ações de controle não enquadradas como auditoria, decorrentes de obrigação legal ou de controles concomitante ainda realizados em 2021, bem como as ações de monitoramento das auditorias anteriormente realizadas, com identificação de ações implementadas, também foram incorporadas ao PAA 2021.

3.3.1 – Ações decorrentes de obrigação legal

Tais ações consistem na emissão de parecer para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS dos atos de pessoal e na análise do Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente e balancetes mensais.

Atos de pessoal – admissão, concessão de aposentadorias e pensões

Tem-se que, na forma do artigo 77, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, compete ao tribunal de Contas do Estado apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como a da concessão de aposentadoria, reforma e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alteram o fundamento do ato concessório.

Nesse sentido, a Resolução TCEMS nº 88/2018 dispõe sobre a remessa de informações, dados e documentos alusivos a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro e fiscalização, no âmbito do Tribunal de Contas do MS.

Assim, no tocante aos atos de pessoal, em atendimento à legislação de regência, as análises relativas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões são realizadas pela Coordenadoria de Controle e



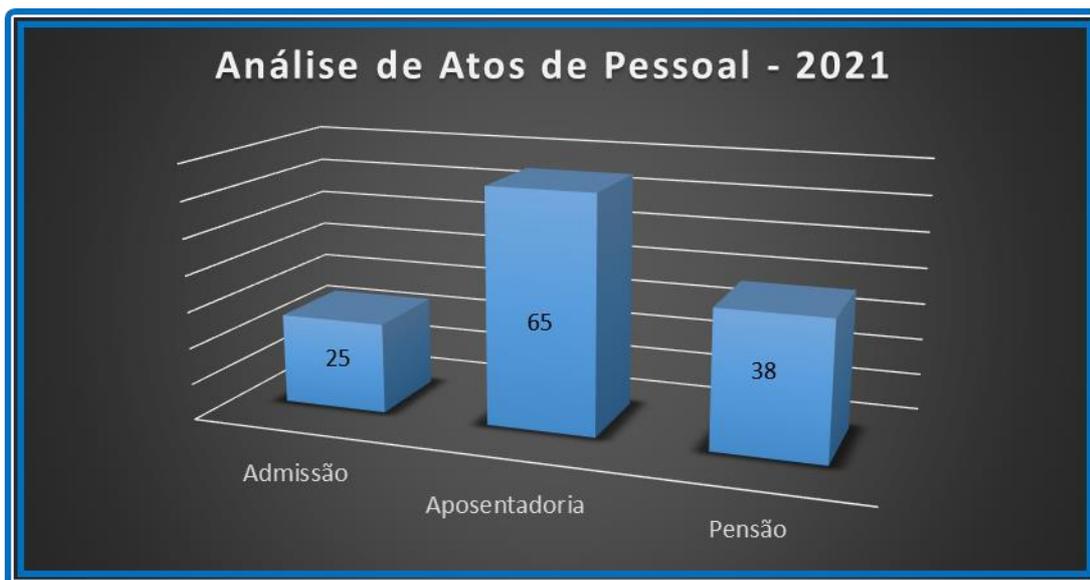
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

Acompanhamento da Gestão, a qual compete, dentre outras atribuições, manifestar-se sobre a legalidade dos referidos atos.

No ano de 2021 foram submetidos à análise desta Auditoria Interna um total de 128 (cento e vinte e oito) atos, sendo 25 (vinte e cinco) atos de admissão, 65 (sessenta e cinco) atos de aposentadoria e 38 (trinta e oito) atos de concessão de pensão por morte, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Os atos de admissão de pessoal examinados estavam em conformidade com os normativos legais que regem a matéria. Ressaltou-se a importância da verificação dos documentos que compõem os prontuários físicos dos servidores, visando identificar os ausentes, e conseqüentemente, apensá-los aos respectivos prontuários digitais e, ainda, como melhoria dos mecanismos de controles internos da área, recomendamos a implementação de uma declaração de ausência de registro junto à OAB (na hipótese de ser advogado), nas situações em que o candidato não comprove o cancelamento de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Quanto aos atos de concessão de aposentadorias e pensões examinados, todos estavam em conformidade com os normativos legais que regem a matéria. Ressaltou-se a importância do cumprimento do prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de concessão, para remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Anexo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

V, item 2.1.4 ou 2.1.5 – A e B da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, bem como o envio dos autos à AGEPREV.

Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal deve ser emitido e assinado, quadrimestralmente, pelo Presidente deste Tribunal de Justiça, juntamente com os responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, conforme o art. 54, caput, e parágrafo único, da LC nº 101/2000, e deve conter as informações discriminadas no art. 55 do normativo.

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, a Auditoria Interna tem a incumbência de realizar a averiguação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) elaborado pela Secretaria de Finanças, notadamente, no que concerne à análise dos limites de despesa estabelecido pela LRF, conforme quadro que segue:

Limites	Percentual RCL
Limite Legal (inciso II, “b” do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,70%
Limite de Alerta (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40%

Quadro: Limites de Despesa com Pessoal

Destaca-se que, no âmbito desta Auditoria Interna, compete à Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da Gestão a verificação da conformidade do RGF.

Em 2021 foram encaminhados para verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2021.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Os limites de despesa com pessoal foram observados pelo PJMS, conforme resultado das análises discriminadas abaixo:

Objeto	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	Limite Legal
Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021	R\$ 14.678.642.585,50	R\$ 725.025.205,71	4,94%
Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021	R\$ 15.294.081.550,82	R\$ 746.861.677,95	4,89%
Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021	R\$ 15.816.038.193,47	R\$ 747.657.474,49	4,73%

Quadro: Relatório de Gestão Fiscal

A aprovação e publicação do RGF foi feita dentro do prazo legal, que é de até trinta dias, contados do encerramento do quadrimestre de referência.

Balancetes mensais – no ano de 2021 foram encaminhados para análise 12 balancetes da unidade gestora FUNJECC e 12 balancetes da unidade gestora TJMS.

A análise dos balancetes estava em conformidade com os normativos legais que regem a matéria.

3.3.2 – Ações de controle

Em 2021 ainda foram realizadas análises dos processos licitatórios, alterações contratuais e planejamento de contratações de Tecnologia da Informação pela Auditoria Interna.

Entretanto, no final de 2021 ocorreu a transferência dessas ações de controle, em atendimento ao art. 76 da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

O Plano de Ação para transferência de atividades de cogestão foi aprovado pelo Exmo. Presidente em decisão nos autos do processo SCDPA nº 007.373.0001/2021.

Assim, no ano de 2021 foram encaminhados à Auditoria Interna para verificação e análise os processos elencados no quadro abaixo:

Processo	qt	Objetivo
Aditamento Contratual	102	Analisar a formalidade e legalidade dos aditamentos contratuais
Contratação direta, por dispensa e inexigibilidade	12	Analisar a formalidade e legalidade dos casos de dispensa e inexigibilidade
Licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão	59	Analisar a regularidade da instrução e legalidade dos procedimentos adotados nas fases internas e externas do procedimento licitatório
Planejamento de Contratação de TI	36	Analisar a adequabilidade do planejamento das contratações de TI aos requisitos previstos na Resolução CNJ nº 182/2013

Quadro: Processos encaminhados para análise

3.3.3 – Monitoramentos

O Monitoramento é uma ação de controle que objetiva averiguar se as unidades auditadas adotaram medidas para atender as recomendações, com o saneamento de irregularidades, inconformidades e a melhoria dos controles internos administrativos de seus processos.

Em 2021 tínhamos 59 (cinquenta e nove) recomendações monitoráveis emitidas nos anos 2019/2020. Sendo que 23 (39%) foram implementadas, 19 (32%) estão em implementação e 17 (29%) ainda não foram implementadas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

O gráfico abaixo demonstra a situação das recomendações monitoráveis:



Diante do resultado é relevante destacar a importância de que se reveste o acompanhamento pelos gestores das recomendações desta Auditoria visando efetividade nas suas implementações, porquanto os resultados das ações certamente refletem melhorias nos processos operacionais, administrativos e de gestão.

3.3.4 – Ações não previstas no PAA

Por fim, ainda como atividades realizadas pela Auditoria Interna, deve-se destacar a elaboração dos seguintes planos no exercício 2021:

1. Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA do exercício de 2022.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

Com vistas à adequada implementação das atividades da Auditoria Interna e em observância ao art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2022.

2. Elaboração do Plano Anual de Capacitação - Exercício 2022

Em observância ao art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano Anual de Capacitação para o exercício 2022, com o objetivo geral de fundamentar as atividades da Auditoria, com a capacitação e o aperfeiçoamento de competências individuais e coletivas, para propiciar o crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará melhor desempenho da instituição.

3. Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – Exercícios 2022-2025

Com vistas à adequada implementação das atividades da Auditoria Interna e em observância ao art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para os exercícios de 2022-2025.

4 – Declaração da manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Registra-se, que a Auditoria Interna deste Tribunal atuou com independência e objetividade no exercício de suas competências atribuídas pela Resolução CNJ nº 309/2020, máxime no desempenho das atividades de que trata o presente relatório.

5 – Principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Segundo o art. 3º do Estatuto da Auditoria Interna, a missão da auditoria é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, consultorias e conhecimentos objetivos baseados em risco, auxiliando o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

Nesse sentido, apesar do grau de maturidade da gestão de riscos no PJMS ainda ser baixo, a auditoria tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria associados à materialidade, à relevância e à criticidade dos temas auditáveis.

Como a gestão de riscos possui papel e importância fundamentais para uma governança efetiva, o PJMS por meio da Portaria TJMS nº 2.216/2021 instituiu sua Política de Gestão de Riscos.

Também estabeleceu por meio da Resolução TJMS nº 241 de 2021, sua política e seu sistema de governança institucional.

Segundo o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU – 2020: Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

São princípios da governança institucional do TJMS: a liderança, a transparência, a efetividade, a ética, a integridade, capacidade de resposta, confiabilidade e prestação de contas e responsabilidade.

Em 2021, podemos destacar as seguintes ações para aperfeiçoamento da Governança Institucional:

- ✓ Elaboração do Plano Estratégico de 2021-2026, que contou a colaboração de todos os gestores do TJMS.
- ✓ Instituição do Comitê de Compliance, por meio da Portaria TJMS nº 2.059/2021.
- ✓ Instituição da Política de Gestão de Riscos, por meio da Portaria TJMS nº 2.216/2021.
- ✓ Atualização do Código de Ética, por meio da Resolução TJMS nº 252/2021.
- ✓ Instituição da Política de presentes, brindes e hospitalidades, por meio da Portaria TJMS nº 2.121/2021.
- ✓ Instituição da Política de Integridade das Contratações, por meio da Portaria TJMS nº 2.166/2021.
- ✓ Instituição da Política de Integridade relativa aos servidores, por meio da Portaria TJMS nº 2.193/2021.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Auditoria Interna

- ✓ Instituição de comunicação, recebimento e tratamento das comunicações de irregularidades no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria TJMS nº 2.209/2021.
- ✓ Implantação de um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade e Antissuborno, por meio da Portaria TJMS nº 2.329/2022.

A Auditoria Interna, como instância interna de apoio à governança do Tribunal, também realizou ações em 2021 visando o fortalecimento do sistema de governança. Foram publicados o Estatuto da Auditoria Interna e o Código de Ética (Portarias TJMS nº 2000 e 2.001/2021), importantes instrumentos para a prática da atividade de auditoria, que estão em conformidade com as Resoluções 308 e 309 de 2020 do CNJ, que, respectivamente, organizaram as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e aprovaram as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

Ressalte-se que os processos de controle interno, governança e gerenciamento de riscos são deveras complexos e dinâmicos por natureza, exigindo a avaliação permanente quanto a sua eficiência e eficácia, considerando as alterações cenário governamental.

Pelo exposto, conclui-se que a governança e o gerenciamento de riscos do TJMS ainda tem baixa maturidade, mas vem operando de maneira a apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais, promover e facilitar a melhoria contínua do órgão.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Auditoria Interna

6 – Proposta de Encaminhamento

Considerando-se todo o exposto, submete-se o presente Relatório de Atividades Anual da Auditoria Interna ao elevado crivo do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal de Justiça, com proposição de encaminhamento ao Pleno do Tribunal de Justiça, no exercício de sua função administrativa, para apreciação das atividades de auditoria realizadas no exercício de 2021, em cumprimento ao disposto nos § 1º e § 2º do art.5º da Resolução CNJ 308/2020 e ao disposto no art. 12 da Portaria TJMS nº 2.000/2021.

Campo Grande, 9 de junho de 2022.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora da Auditoria Interna
(assina digitalmente)